



Iniciada a concretagem da ciclovia do calçadão da Barra

As obras do calçadão da Avenida João Saldanha, na Barra de Maricá, iniciaram nesta segunda-feira (04/12) a implantação da camada de concreto na faixa de ciclovia que está sendo construída no espaço. Nesta parte da obra, a massa recebeu uma coloração avermelhada através do uso de um pigmento à base de ferro e óxido, de origem holandesa e com uma vida útil de aproximadamente 20 anos. O prefeito Fabiano Horta e o secretário de Obras e Governo, Renato Machado, acompanharam o início dos trabalhos juntamente com o arquiteto responsável pelo projeto, Flávio Nobre.

O prefeito explicou que as obras do novo calçadão estão sendo divididas em três etapas: a primeira deverá ser entregue ainda este mês e terá uma extensão de 250 metros. As duas restantes tem

previsão de entrega, respectivamente, para janeiro e fevereiro.

“Nossa vontade é que tudo esteja pronto antes do Carnaval para que o visitante já possa aproveitar esse espaço que vai se transformar na grande área recreativa da cidade. Aqui, a pessoa terá a opção de patinar, andar de skate, praticar caminhada, corrida e todo tipo de atividade. No ano que vem, queremos ainda levar essa ciclovia até o Boqueirão”, antecipou Fabiano Horta, dizendo ainda que está em negociação com a concessionária de energia elétrica Enel para levar os postes de iluminação para o outro lado da avenida, visto que o calçadão terá 50 novos postes com quatro luminárias, com lâmpadas de 400 watts cada uma.

A extensão total do calçadão é de 1.580 metros e haverá ainda 48 canteiros arborizados (chamados ‘poços de visita’), plantação de árvores e uma pequena encosta gramada ao lado da ciclovia. Serão plantadas 338 árvores de espécies nativas da mata atlântica como ipê e jacarandá, que vão chegar já com cerca de 2,5 metros de altura.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Marcos Fabrício



Trânsito em ruas do Centro sofrem alterações

A Secretaria de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito iniciou nesta terça-feira (05/12) as mudanças de trânsito já anunciadas há alguns meses em algumas vias do Centro de Maricá. O reordenamento inclui mudanças de sentidos e retiradas de faixas e ‘tachões’. Agentes de trânsito orientam motoristas e pedestres sobre as mudanças.

A Rua Abreu Rangel entre a esquina com a Rua Senador Macedo Soares e a altura da ponte da Mumbuca passou a ter sentido duplo. Já a Rua Abreu Sodré, da mesma rotatória até a praça Conselheiro Macedo Soares (praça ‘de cima’), está sendo preparada para também ter tráfego em mão dupla. Com isso, a conversão em direção ao Centro próximo a ponte não é mais permitida.

Outras modificações estão previstas para serem implementadas ao longo da semana, como a inversão de sentido do trecho da Rua Senador Macedo Soares entre as ruas Ribeiro de Almeida e Abreu Rangel. A própria Ribeiro de Almeida, conhecida como ‘rua dos bancos’, também terá sua mão invertida com acesso pela esquina com a Rua Domicílio da Gama, em frente à Praça Orlando de Barros Pimentel.

De acordo com o engenheiro de trânsito Victor Guimarães, responsável pelo projeto, a abertura da Rua Abreu Rangel é necessária para garantir o fluxo de saída da região quando a Rua Barão de Inoã for fechada ao trânsito e passar por adaptações para, em seguida, ter sua mão também invertida e se tornar outra opção para quem chega ao Centro.

“Esta etapa depende da retirada de postes que estão na rotatória da ponte da Mumbuca exatamente no traçado que queremos abrir para dar a opção de retorno para que sai do Centro. A lentidão deste primeiro dia já era esperada, mas era preciso ter uma via de saída. O projeto estará plenamente executado quando a Rua Barão de Inoã começar a operar no sentido oposto ao atual. O motorista vai sentir de fato a diferença”, afirmou Victor, informando que já está sendo feito o levantamento topográfico da rotatória.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Marcos Fabrício





Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**DECRETO Nº 88, 13/11/2017.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 24.741.566,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 2.711, de 21 de dezembro de 2016., que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 24.741.566,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – SEC EXEC GEST GAB DO PREFEITO E ART GOVERNAMENT AL	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.131.1.2073	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	236	12282	R\$ 1.500.000,00
2 – SEC EXEC GEST GAB DO PREFEITO E ART GOVERNAMENT AL	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.131.1.2073	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	236	12282	R\$ 3.600.000,00
14 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	236	14041	R\$ 4.768.681,00
14 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	236	14032	R\$ 1.311.000,00
16 – SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.5.0.92	236	15230	R\$ 917.529,00
22 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	236	14773	R\$ 2.061.587,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	236	12868	R\$ 2.946.060,00
22 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	10.451.1.1025	CONST/ESTR/MANUT PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	236	14687	R\$ 4.000.855,00
22 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	236	12866	R\$ 3.635.854,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 24.741.566,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
9057	ROYALTIES PARTICIPACAO ESPECIAL	R\$ 11.215.535,00
9057	ROYALTIES PARTICIPACAO ESPECIAL	R\$ 6.062.442,00
9057	ROYALTIES PARTICIPACAO ESPECIAL	R\$ 7.463.589,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 50/2017

Processo Administrativo Nº 9165/2017

Validade: 30/11/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa NORTUS COMERCIAL LTDA ME, situada na Rua Riodades, nº 299, Fonseca, Niterói, RJ, CEP: 24.130-241 CNPJ: 13.176.628/0001-94 neste ato representado por sua representante legal MAURICIO PEREIRA DA SILVA, portador da CNH nº 0016442595-8 e inscrito no CPF sob nº 010.409.697-71 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 669 a 677, HOMOLOGADA às fls.739 ambas do processo administrativo nº 9165/2017, referente ao Pregão Presencial nº 59/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	Arco para ginastica ritmica desportiva com diâmetro de 85cm a 90cm; Peso mínimo de 300g.	UNIDADE	100	AURORA	R\$ 218,20	R\$ 21.820,00
24	Arco para ginastica ritmica desportiva com diâmetro de 75cm a 80cm; Peso mínimo de 300g.	UNIDADE	100	AURORA	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
28	Maça adulto para ginástica ritmica. Desportiva com 45 cm feito de fibra ou plástico.	UNIDADE	50	DICAT	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
29	Maça infantil para ginástica ritmica. Desportiva com 36 cm feito de fibra ou plástico.	UNIDADE	50	DICAT	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
30	Tatame. Com dimensões da Placa: 1,00 x 0,50m; revestido com película de silicone; espessura de 22mm.	UNIDADE	162	HAITI	R\$ 139,00	R\$ 22.518,00
75	Tatame octógono completo. Tamanho 11x6,60; trama resistente com fio 1000 em poliéster com ilhós a cada metro. Vulcanizada com soldagem pronta para instalação.	UNIDADE	2	OXFORT	R\$ 44.000,00	R\$ 88.000,00
79	Balança digital de precisão de até 150 kg. Com memória e bioimpedância. Esta balança digital medirá sua taxa de líquido corpóreo, massa muscular, calorias, gordura e massa óssea. Mede peso, % de gordura, taxa de líquido corpóreo, taxa muscular, massa óssea, caloria; grava dados como: sexo, altura, idade; memória para 10 usuários; desligamento automático; indicador de bateria baixa; equipada com 4 sensores de alta sensibilidade; vidro temperado de 6mm; display LCD de 1,7 polegadas; graduação 0.1 Kg (0,2Lb; Dimens~Joes 300x280x6mm; 2 baterias CR2032 (incluso).	UNIDADE	2	TRAMO-NTINA	R\$ 153,80	R\$ 307,60
Valor Total					R\$ 165.795,60	

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue a unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.